

DESPACHO V.P. N.º 21 / 2023**ANO LETIVO DE 2023/2024****Licenciaturas / Mestrados****Alteração de inscrição a unidades curriculares por decisão do aluno**

De acordo com o artigo 16.º do Despacho n.º 9328/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 113 - 16 de julho, o estudante tem direito a proceder à alteração de inscrição mediante pagamento do respetivo emolumento.

Considerando que o estudante pode alterar livremente a sua inscrição às unidades curriculares do ano letivo a que se encontra inscrito, **até 10 dias após a inscrição no ano letivo e nas UCs, sem emolumento associado.**

Alteração de UCs de um **semestre ímpar até 30 dias após o início das aulas desse semestre** com emolumento associado de 16,00€ por UC.

Alteração de UCs de um **semestre par até 30 dias após o início das aulas desse semestre** com emolumento associado de 16,00€ por UC.

Determina-se que, para poderem proceder à alteração, os estudantes têm de preencher no **portal académico** em – **Gerir requerimentos** – **requerimento para alteração de unidade curricular.**

Após os prazos acima descritos não há qualquer possibilidade de alteração de inscrição às unidades curriculares.

Lisboa, 11 de julho de 2023

A Vice-Presidente,

Ana Alice Alves Pedro